



MUNICÍPIO DE SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO DIO/ES

EM, 1/6/2023

**DECRETO N° 4.600, DE 31 DE MAIO DE 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequações na estrutura atual sem qualquer implicação de elevação de despesa,

CONSIDERANDO a permissão legal prevista no parágrafo único do artigo 58 da Lei 2.356 de 29 de dezembro de 2000,

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos (SEAD) e a Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico (Seplae) passam a denominar-se Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento (Segeplan).

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento (Segeplan) a que se refere o *caput* deste artigo absorverá as atribuições e os cargos existentes na estrutura da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico, nos termos da Lei nº 2356, de 29/12/2000 e do Decreto nº 4510, de 26/04/2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 31 de maio de 2023.

  
**ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal